



Câmara Municipal de Ouro Branco

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º CMOB 021/2022 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E PELA EMPRESA ROGERIO APARECIDO GONÇALVES - ME, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.964.950/0001-31, com sede a Praça Sagrados Corações, nº. 200, Bairro Centro – Ouro Branco –MG, representada por sua Presidente **Warley Higino Perelra**, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado **ROGERIO APARECIDO GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.755.950/0001-80, com sede à Rua das Tulipas, 155 A – Jardim Vale do Sol – Paraisópolis – Minas Gerais, CEP 37.660-000, representada por seu proprietário **Rogério Aparecido Gonçalves**, CPF 026.038.816-55, CI 29.962.397, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem por mútuo acordo celebrar na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, a presente **PRORROGAÇÃO** ao "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a modernização e transparência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de um conjunto de sistemas e aplicativos integrados", que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O presente termo tem como objeto a prorrogação do Contrato CMOB nº. 021/2022, processo administrativo 042/2022, modalidade dispensa de licitação 023/2022, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a modernização e transparência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de um conjunto de sistemas e aplicativos integrados.

Cláusula 2ª - Por este termo fica prorrogado o Contrato CMOB nº 018/2022, pelo período de 06 (SEIS) meses. Ou seja, vigorará entre **25/11/2025 a 24/05/2026**.

Cláusula 3ª - O valor global do contrato permanece inalterado, ou seja, **valor global** é de R\$ 6.156,00 (seis mil cento e cinquenta e seis reais) e o **valor mensal** é de R\$1.026,00 (mil e vinte e seis reais).

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000
Fone (31)3741-1225 www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

Cláusula 4ª – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da dotação orçamentária:

01.031.0046 2.214 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da Câmara Municipal, ficha 0029 - 3390.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação PJ

Cláusula 5ª – A validade da presente prorrogação fica adstrita à apresentação por parte da contratada da documentação necessária para contratar com a Administração Pública.

Cláusula 6ª – A não apresentação, por parte da contratada, do exigido na cláusula anterior dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias tornará a presente prorrogação nula de pleno direito.

Cláusula 7ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, caso haja a realização de nova licitação com a mesma finalidade.

Cláusula 8ª – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

E por se acharem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por sua fiel execução.

Ouro Branco, 24 de novembro de 2025.

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

CONTRATANTE

Rogerio Aparecido Gonçalves

ROGERIO APARECIDO GONÇALVES - ME

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000
Fone (31)3741-1225 www.ourobranco.cam.mg.gov.br